Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO C\ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n° [redacted] e CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,** estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 8388, salas 602, 604,605, 606, 607, 608,609, Bairro de Santa Rosa, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ sob nº **11.587.975/0001-84,** por seu representante legal **JULIO CESAR MORAIS E SOUZA,** doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA,** de serviços especializados em fornecimento de Certificados Digitais, no padrão ICP-Brasil-Infraestrutura de Chaves do Brasil, para o Hospital Eduardo Campos, por mais 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO- Também é objeto do presente instrumento, a inclusão de cláusula sobre proteção de dados pessoais.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de certificados emitidos e fornecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

2.1.1. TABELA DE PREÇOS

PRODUTOS

E-CPF A 03 ANOS EM TOKEN – VALOR UNITÁRIO – R$ 135,00(cento e trinta e cinco reais) - validade de 36 meses, podendo ser renovado por igual período.

E-CPF A 03 ANOS SEM MÍDIA – VALOR UNITÁRIO - R$ 88,00(oitenta e oito reais) - validade de 36 meses, podendo ser renovado por igual período.

2.1.2. Arcar com as despesas operacionais da **CONTRATADAS** referentes aos custos de deslocamento previamente acordado entre as partes, quando para atender na sede da Unidade **CONTRATANTE**.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

D4Sign 7d8ab474-d55d-4e53-804c-f5f3b5fcfd45 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Entende-se como **Dado(s) Pessoal(is)** toda e qualquer informação que potencialmente identifique ou caracterize uma pessoa física.

Tratamento é toda operação realizada com um **Dado Pessoal**, tais como coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, distribuição, armazenamento, modificação e eliminação de dados.

As **Partes** comprometem-se a fundamentar o **Tratamento** de **Dados Pessoais** nas bases legais previstas em lei, a manter a devida comprovação de suas atividades e a realizar eventuais relatórios de impacto necessários, de modo a cumprir com as exigências da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cumprirá a todo momento as regras da Lei De Proteção De Dados Pessoa is (Lei nº 13.759/19), limitando o **Tratamento** dos dados pessoais compartilhados pelo **CONTRATANTE** conforme as suas instruções e no cumprimento das obrigações assumidas neste **Contrato**.

A **CONTRATADA** assume desde já a responsabilidade de cooperar com o **CONTRATANTE** para responder às demandas dos titulares previstas em lei, em caso de incidentes relacionados a vazamento ou comprometimento de dados e em caso de eventuais questionamentos, relatórios, investigações, advertências ou punições advindas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a **LGPD**.

Comprometem-se as **Partes** a agirem de boa-fé, de maneira cooperativa e a envidarem seus melhores esforços para cumprirem as determinações da **LGPD** e eventuais disposições da ANPD ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a **LGPD**.

A **CONTRATADA** tratará os **Dados Pessoais** em nome da **CONTRATANTE**de acordo com as instruções expressamente fornecidas pelo **CONTRATANTE** ou nos limites da necessidade para cumprimento das obrigações contratuais. Caso a **CONTRATADA** considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos **Dados Pessoais** de acordo com o **Contrato** ou que uma das instruções de tratamento dada pelo **CONTRATANTE** possa infringir as regras da **LGPD**, a **CONTRATADA** poderá prontamente notificar o **CONTRATANTE** e aguardará novas instruções sem que esse questionamento seja considerado como inadimplemento contratual.

A **CONTRATADA** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o **Contrato**, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os **Dados Pessoais** assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

As **Partes** estão cientes que não poderão tratar os dados compartilhados em função deste contrato para outra finalidade senão as previstas neste instrumento. Para tanto, estão cientes que precisam de autorização do titular dos dados para exercer qualquer tratamento extra.

A **CONTRATADA** responderá, em juízo e fora deste, pelas demandas geradas em razão do tratamento de dados por ela realizado e substituirá o **CONTRATANTE** caso esta venha a ser acionada judicial ou extrajudicialmente.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar auditorias e inspeções, diretamente ou por meio de terceiros designados, para verificar se a **CONTRATADA** está tratando os dados pessoais em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A **CONTRATADA** compromete-se a cooperar plenamente, fornecendo acesso a todas as informações, sistemas e documentos necessários para a realização das auditorias. Caso sejam identificadas não conformidades, a **CONTRATADA** deverá adotar, imediatamente, as medidas corretivas indicadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL EDUARDO CAMPOS GIL MENDONÇA BRASILEIRO

julio.souza@onlinesd.com.br
Assinado
Julio Cesar Morais e Souza
D4Sign

CONTRATADA
EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA

alex.cumaru@dcifre.com.br
Assinado
D4Sign

ANUENTE GARANTIDORA
EMPRESA DCIFRE CONTABILIDADE DIGITAL LTDA

GESTORA DO CONTRATO
PATRÍCIA QUEIROZ DE FARIAS CAJUEIRO

FISCAL DO CONTRATO
FERNANDA BARBOSA DE MELO

Testemunhas

_____

_____

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

D4Sign 7d8ab474-d55d-4e53-804c-f5f3b5fcfd45 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3 trmo aditivo contrato ON LINE EDUARDO 2025 1 pdf

Código do documento 7d8ab474-d55d-4e53-804c-f5f3b5fcfd45

Assinaturas

Alex de Rodat Cumaru
alex.cumaru@dcifre.com.br
Assinou

Julio Cesar Morais e Souza
julio.souza@onlinesd.com.br
Assinou

Julio Cesar Morais e Souza

Eventos do documento

30 Jan 2025, 14:16:10
Documento 7d8ab474-d55d-4e53-804c-f5f3b5fcfd45 **criado** por ALEX DE RODAT CUMARU (920429e1-6333-40e1-a787-95aa9a41ead4). Email:alex.cumaru@dcifre.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-30T14:16:10-03:00

30 Jan 2025, 14:20:00
Assinaturas **iniciadas** por ALEX DE RODAT CUMARU (920429e1-6333-40e1-a787-95aa9a41ead4). Email: alex.cumaru@dcifre.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-30T14:20:00-03:00

30 Jan 2025, 14:20:13
ALEX DE RODAT CUMARU **Assinou** (920429e1-6333-40e1-a787-95aa9a41ead4) - Email: alex.cumaru@dcifre.com.br - IP: 186.223.151.25 (badf9719.virtua.com.br porta: 33624) - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-01-30T14:20:13-03:00

30 Jan 2025, 14:23:05
ALEX DE RODAT CUMARU (920429e1-6333-40e1-a787-95aa9a41ead4). Email: alex.cumaru@dcifre.com.br. **ALTEROU** o signatário **julio.souza@aconlinecertificadora.com.br** para **julio.souza@onlinesd.com.br** - DATE_ATOM: 2025-01-30T14:23:05-03:00

30 Jan 2025, 15:33:38
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA **Assinou** - Email: julio.souza@onlinesd.com.br - IP: 191.223.135.52 (191-223-135-52.user3p.v-tal.net.br porta: 29702) - Geolocalização: -15.586176103045872 -56.115223851056584 - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-01-30T15:33:38-03:00

Hash do documento original

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2025, 07:57:48

(SHA256):43c0ccc867ec23287cd5d75341f72b2e3f99ba0083321711ae8bdb82fa6ec685
(SHA512):0ecb9b6c2c018a472c8dd0a2a4a82a24e6cf9faa019d3c094646c7f31386cc545d12dac9e4028ebc9223cd8ec1e725505af5273db578af9238b96a852e542fdf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.